



Índice

Comissão Permanente de Licitação	2
ATA DE SESSÃO	2
ATA DA SESSÃO PÚBLICA - DISPENSA nº 001/2026	2
EXTRATO DE CONTRATO	4
EXTRATO DE CONTRATO 2026081900520251	4
Chefe de Gabinete da Presidência	4
DESPACHO	4
DECISÃO ADMINISTRATIVA	4



Comissão Permanente de Licitação

ATA DE SESSÃO

ATA DA SESSÃO PÚBLICA - DISPENSA nº 001/2026

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 001/2026

Processo Administrativo nº 038/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de projeto básico/executivo de mobília para os espaços da sede do Poder Legislativo Municipal, sendo eles: Recepção, Gabinetes, Presidência, Espaço sensorial, Sala Imprensa, Sala de som e vídeo, Secretaria, Sala de comissões, Sala controle interno, Sala procuradoria, Sala contabilidade, Sala RH, Sala financeiro, Sala comissão permanente, CPL, Administração, Almoxarifado, Dispensa, Sala sistema, Sala TI, Sala de libras, Sala de comunicação, Enfermaria, Escola legislativa, Curadoria, Plenário e Museu; Totalizando área total de 1.362m².

Período de recebimento de propostas/Habilitação: De 20/08/2026 às 08:00h até 24/08/2026 às 18:00h.

Preferência de ME e EPP: SIM.

Participantes da Sessão: Sr. Victor Gabriel Aquino da Silva - Agente de Contratação, PORTARIA/NOM/PR Nº 076/2024, o Sr. FERNANDO GRAGNANIN – Membro da equipe de apoio, PORTARIA/DIVERSAS/PR Nº 009/2025, e a Sra. FRANCISCA DE FÁTIMA RIBEIRO NUNES DO NASCIMENTO – Membro da equipe de apoio, PORTARIA/GRAT/PR Nº 025/2026.

DA SESSÃO:

Na data de 25/08/2026, às 09:00, teve início a sessão da etapa de julgamento e classificação da(s) proposta(s), pelo critério de julgamento de menor preço, encaminhada(s) pelos licitantes, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução nº 01/2024 e demais legislação aplicável.

RELATÓRIO DE FORNECEDORES

Participaram deste procedimento o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

PROPONENTE/ FORNECEDOR	CNPJ	REPRESNTANTE LEGAL/CPF	TIPO DE EMPRESA
F A A DOS SANTOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS	47.532.546/0001-57	FRANCISCO ANTONIO ARAUJO DOS SANTOS, CPF: 606.966.793-02	ME

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

PROPONENTE/ FORNECEDOR	ITEM 01	ITEM 02	VALOR TOTAL	CLASSIFICAÇÃO



F A A DOS SANTOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDEMENTO S	R\$ 31.633,48	R\$ 9.284,52	R\$ 40.918,00	1
--	---------------	--------------	---------------	---

JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021 .

No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente de dispensa de licitação. Em relação ao preço ainda, verifica-se que foram apresentadas apenas 01 (uma) proposta compatível com a realidade do mercado, conforme consta na pesquisa de preços deste processo de contratação, realizada com a seleção do menor valor, e ainda publicado o aviso para contratação através do Aviso de Dispensa de Licitação nº 01/2026, divulgado no Diário Oficial da Câmara Municipal de Imperatriz – MA, bem como no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, e que a empresa **F A A DOS SANTOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDEMENTOS**, na fase de lances, apresentou o menor preço global para todos os itens, garantindo a isonomia no processo de contratação, de acordo com a Constituição Federal, no seu art. 37, XXI, a contratação de obras, serviços, compras e alienações mediante a observação do princípio da isonomia, assegurando a todos os concorrentes a igualdade de condições, deste modo, podendo a Administração contratar os serviços pelo valor ofertado sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios .

HABILITAÇÃO:

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Diante disso resta deixar resignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica , social, fiscal, trabalhista, econômico-financeiro e de qualificação técnica.

OCORRÊNCIAS:

Não houve ocorrências durante a sessão

RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Atrai-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a dispensa de licitação, em análise aos presentes autos, observamos os preços apresentados pela empresa **F A A DOS SANTOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDEMENTOS**, sendo **MENOR** que os orçamentos propostos, estando compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência. A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

ENCERRAMENTO

O Agente de Contratação informou que a Ata da sessão, será publicada, e todos os documentos serão disponibilizados no site <http://www.camaraimperatriz.ma.gov.br/>, abrindo-se prazo para interposição de recurso, conforme disposto no art. 165, inciso I, alíneas b e c, da Lei nº 14.133/21.

Para constar foi lavrada a presente Ata, após verificado o atendimento ao objeto da presente Dispensa de Licitação, sendo declarada encerrada em 25/08/2026, às 11:00hrs.

Sr. VICTOR GABRIEL AQUINO DA SILVA

Agente de Contratação

Sr. FERNANDO GRAGNANIN

Membro da Equipe de Apoio

FRANCISCA DE FÁTIMA RIBEIRO NUNES DO NASCIMENTO

Membro da Equipe de Apoio

Publicado por: MARIA SOLIDADE M. S. CARNEIRO
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.
Código identificador: hcjrizzp2quu20260901110933

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 2026081900520251

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. VALOR TOTAL: R\$ 206.491,00

(duzentos e seis mil, quatrocentos e noventa e um reais)

Órgão: Câmara Municipal de Imperatriz **Unidade:** Câmara

de Imperatriz **Ação:** Função: 01 Subfunção: 122 Programa:

0001 Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2-002

01.122.0001.2-002 – Manutenção das atividades e projetos

da Câmara **Natureza da despesa** 3.3.90.39.00.00 – Outros

Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **Fonte de**

Recursos: 500 – Recursos não vinculados de Impostos.

PARTES: Câmara Municipal de Imperatriz, representada

pelo Sr. Adhemar Alves de Freitas Júnior, pela

CONTRATANTE, e a Sra. Regina de Moraes Pereira,

Representante Legal da empresa N N

EMPREENDIMENTO SERVIÇOS & ALIMENTOS

LTDA, pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: 12 (doze)

meses, a partir da data de sua assinatura. DATA DA

ASSINATURA: 19 de agosto de 2026.

Imperatriz – MA, 01 de setembro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Sr. Adhemar Alves de Freitas Júnior

Presidente

Publicado por: MARIA SOLIDADE M. S. CARNEIRO
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.
Código identificador: 5g4uuzndap20260901180950

Chefe de Gabinete da Presidência

DESPACHO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de requerimento apresentado voluntariamente pelo servidor R. D. S. A. ocupante do cargo de Técnico Legislativo, manifestando concordância expressa com a revisão administrativa de sua folha de pagamento para fins de desincorporação de Gratificação por Condição Especial de Trabalho (CET) efetuada no segundo semestre de 2020.

Conforme pareceres conclusivos da Procuradoria-Geral, do Departamento de Contabilidade e Orçamento e da Controladoria-Geral, a manutenção da incorporação efetivada após a promulgação da Emenda Constitucional nº 103/2019 afronta o art. 39, § 9º, da Carta Magna.

DISPOSITIVO:

O Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **DECIDE:**

1. **ACOLHER** o requerimento formulado pelo servidor para adequação remuneratória prospectiva;

2. **DETERMINAR A DESINCORPORAÇÃO** da Gratificação por Condição Especial de Trabalho (CET) incorporada em julho de 2020, por incompatibilidade com o art. 39, § 9º, da Constituição Federal;

3. **PRESERVAR** as incorporações autônomas anteriores amparadas em Lei Municipal, bem como todas as progressões, promoções, adicionais por tempo de serviço (ATS) e reajustes que possuem fundamento jurídico próprio;

4. **HOMOLOGAR E FIXAR** a nova composição remuneratória devida a partir da vigência desta decisão, nos exatos termos apurados pelo Departamento de Contabilidade e acolhidos pela Controladoria-Geral Interna;

5. **FIXAR EFEITOS EXCLUSIVAMENTE PROSPECTIVOS** à supressão da vantagem, vedada qualquer restituição, desconto retroativo ou compensação automática;

6. **DETERMINAR AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS** a implantação da nova remuneração, atualização dos assentamentos funcionais sem apagamento dos registros históricos e adequação dos reflexos em férias, 13º salário e encargos previdenciários;

7. **DETERMINAR A CIÊNCIA PESSOAL** do interessado.

Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Imperatriz, Maranhão, 01 de setembro de 2026.

Adhemar Alves de Freitas Junior

Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz

Publicado por: Danyelle Walkiria Flor da Conceição

Diretora do Departamento Administrativo e Atividades Complementares

Código identificador: \$TFnbizOMOXj



**Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Câmara Municipal de Imperatriz
Rua Simplício Moreira, 1185 - Centro - Imperatriz - MA
Cep: 65901-490

ADHEMAR ALVES DE FREITAS JÚNIOR
Presidente da Câmara

Informações: contato@camaraimperatriz.ma.gov.br